



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

REQUERIMENTO nº 041/2026

Exmo. Sr.
Matheus Alves dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal
Passa Tempo – MG

Senhor Presidente,

O Vereador que ao presente subscreve, com fulcro nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer a V. Exa. que, se aprovada em Plenário a requisição aqui consignada, possa oficiar ao Exmo. Prefeito Municipal, **sugerindo que o Chefe do Poder Executivo designe fiscais plantonistas quando da realização de eventos pré-anunciados no município, visando a fiscalização de eventuais descumprimentos de Lei Municipal 1.997/2025, quanto a soltura de fogos de estampido e de artificios, bem como, que determine a fiscalização em comércios, quanto à venda de fogos de estampido e artifício e ainda que crie/divulgue um canal de denúncias de eventuais descumprimentos da Lei dos Fogos.**

JUSTIFICATIVA: Justifico o pedido, no meu dever/poder de fiscalização, bem como, na necessidade de cumprimento da Lei Municipal nº 1.997/2025 ("Proíbe, o manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de estampidos e de artificios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Passa Tempo e da outras providencias."), por parte do Poder Executivo.

Acredito que as medidas solicitadas podem ser eficazes para coibir a soltura de fogos que descumpram a legislação municipal.

Pede Deferimento.

Câmara Municipal de Passa Tempo, 27 de abril de 2026.

Kesley Andrade Silva
KESLEY ANDRADE SILVA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Aprovado em única Discussão

Por: Unanimidade (8) votos

Sala das Sessões: 21/04/26

Matheus
Presidente